



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 53/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 48/2014, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PARCELAS ISSQN FIXO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, especialmente pela Lei Complementar n.º 280/2010 e;

Considerando o Ofício Interno DFF 075/2014 da Divisão de Fiscalização Fazendária, informando sobre problemas na homolocalização do código de barras na preparação do lançamento de ISSQN regime fixo e Taxas relativas a Licença para Funcionamento, Taxa de publicidade.

DECRETA:

Art. 1.º. Os incisos I e II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 48/2014, de 16 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º.** ...

I. o pagamento em cota única, em setembro de 2014, conferirá ao sujeito passivo o desconto de 10% sobre o tributo devido.

II. o pagamento poderá ser parcelado em quatro vezes da seguinte forma:

- a. primeira parcela em setembro de 2014;
- b. segunda parcela em outubro de 2014;
- c. terceira parcela em novembro de 2014;
- d. quarta parcela em dezembro de 2014;”

Art. 2.º. O inciso I, e as alíneas “a” a “d” do inciso II, ambos do artigo 2.º, do Decreto n.º 48/2014, de 16 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º.** ...

I. o pagamento em cota única, em setembro de 2014, conferirá ao sujeito passivo o desconto de 10% sobre o tributo devido.

II. ...

- a. primeira parcela em setembro de 2014;
- b. segunda parcela em outubro de 2014;
- c. terceira parcela em novembro de 2014;
- d. quarta parcela em dezembro de 2014.”

Art. 3.º. O inciso I, e as alíneas “a” a “d”, do inciso II, ambos do artigo 3.º, do Decreto n.º 48/2014, de 16 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

“Art. 3º. ...

I. o pagamento em cota única, em setembro de 2014, conferirá ao sujeito passivo o desconto de 10% sobre o tributo devido.

II. ...

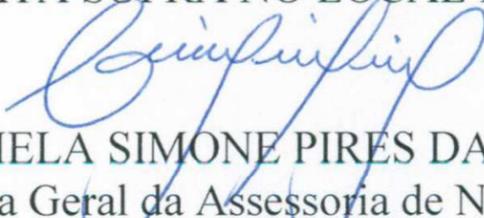
- a. primeira parcela em setembro de 2014;
- b. segunda parcela em outubro de 2014;
- c. terceira parcela em novembro de 2014;
- d. quarta parcela em dezembro de 2014.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de agosto de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA
Diretora Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Ofício Interno: DFF 075/2014

Serrana, 12 de Agosto de 2014.

Ilma Sra. Gabriela Simone Pires da Silva,
Diretora Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos

Ref.: Issqn regime fixo – Taxa de Licença para Funcionamento e Publicidade - lançamento exercício 2014.

Considerando que não havia proposta aberta para os carnes de ISSQN no Banco Santander e houve problemas na homologação do código de barras na preparação do lançamento de issqn regime fixo e Taxas relativas a Licença para funcionamento, Taxa de publicidade para o exercício 2014;

Venho por meio deste, solicitar prorrogação dos vencimentos dos lançamentos ficando desta forma

- ISSQN será lançado em 04 parcelas sendo o vencimento da cota única em 15/09/2014, 1º parcela em 15/09/2014; 2ª. 15/10/2014; 3º 15/11/2014 e 4ª. 15/12/2014
- TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE EM 04 parcelas sendo o vencimento da cota única em 15/09/2014, 1º parcela em 15/09/2014; 2ª. 15/10/2014; 3º 15/11/2014 e 4ª. 15/12/2014

Atenciosamente,



Maria de Fátima Fernandes do Bem
Chefe da Div. Fiscaliz. Fazendária
Matr. 700913

Recebi em
12/08/14
Patr